



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO Nº 049/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2026**

**ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 188 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 043/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO.

**LEI:**

**Art. 1º** – Ficam alterados os incisos I e II do artigo 188 da Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 188 (...)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003900350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE  
FELETTI:08254917701  
Data: 12/08/2026 15:11:45

Assinado digitalmente por ALEX  
NAASS BERUD:16003141719  
Data: 12/08/2026 12:32:44

Assinado digitalmente por DYCKSON  
FREITAS DOS SANTOS:12604255766  
Data: 12/08/2026 12:24:38



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

I – Os projetos que já obtiveram anuência prévia expedida pelo Município deverão apresentar as respectivas licenças exigidas para sua aprovação no prazo máximo de 07 (sete) anos, contados da data de publicação desta Lei.

II – Os projetos que não tenham obtido anuência prévia expedida pelo Município deverão apresentar a documentação necessária à emissão da anuência prévia no prazo máximo de 06 (seis) meses, permanecendo o prazo máximo de 07 (sete) anos para apresentação das respectivas licenças, contado da data de publicação desta Lei.”

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,  
aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

**ALEXANDRE FELETTI**  
Presidente

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ALEX NASS BERUD**  
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003900350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.